



## **CHAMADA PARA ENSAIOS DE ALAS E SEGMENTOS COREOGRAFADOS NO CENTRO COREOGRÁFICO – CARNAVAL 2026**

### **1 – DO OBJETO**

1.1. A presente chamada tem por objetivo a seleção de propostas para utilização, sem repasse financeiro, dos espaços internos do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, destinados à realização de ensaios de alas e segmentos coreografados em preparação para o Carnaval de 2026.

1.2. Os ensaios ocorrerão entre outubro de 2025 e fevereiro de 2026, com até dois dias de uso por proponente, em datas e horários a serem definidos em cronograma acordado com o Centro Coreográfico, respeitando a disponibilidade da agenda do espaço.

### **2. DAS DEFINIÇÕES**

Para fins desta Chamada, entende-se que:

a) “**PROONENTE**” é a pessoa jurídica, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), com ou sem fins lucrativos, representante legal das Alas das Escolas de Samba ou de outros segmentos coreografados voltados à cultura, com sede e/ou filial estabelecida no Município do Rio de Janeiro.

b) “**PESSOA JURÍDICA**” é a entidade representada por escolas de samba ou blocos carnavalescos com segmentos coreografados, com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), cujas atividades sejam voltadas à cultura e que atendam às condições previstas neste Edital e em seus anexos..

c) “**PROJETO PARA ENSAIOS DE ALAS E SEGMENTOS COREOGRAFADOS**” é a proposta formalizada pelo PROONENTE, devidamente consolidada nos documentos e informações apresentados ao Centro Coreográfico no momento da inscrição.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para os fins desta chamada, consideram-se “alas e segmentos coreografados” as comissões de frente, alas coreografadas, grupos performáticos de chão e alegorias e casais



de mestre sala e porta bandeira, manifestações de comunidades, que levam para a avenida e para as ruas, saberes, afetos e estéticas que extrapolam o espetáculo e dialogam com a performance, antropologia do corpo, estética do carnaval e estudos da **dança**.

3.2. Poderão participar alas e segmentos vinculados a:

- Escolas de Samba das Séries Ouro, Prata e Bronze;
- Blocos carnavalescos sediados no município do Rio de Janeiro

3.3. Cada proposta deverá conter obrigatoriamente:

- Nome completo da ala ou segmento coreografado a ser ensaiado;
- Nome da Escola de Samba ou Bloco à qual a ala ou segmento coreografado pertence;
- Número estimado de integrantes;
- Faixa etária predominante dos participantes;
- Dias da semana e turnos preferenciais para realização dos ensaios (manhã, tarde, noite conforme o item 3.4);
- Histórico resumido da ala ou do segmento coreografado e justificativa detalhada para o uso do espaço no Centro Coreográfico.
- Detalhamento de contrapartida relacionadas à realização de ações culturais, gratuitas, abertas para o público, tais como oficinas, aulas abertas ou outras atividades correlatas, durante o período de ocupação cultural.

3.4. Os ensaios poderão ocorrer duas vezes por semana, entre terça e sexta-feira, nos seguintes espaços e horários:

Estúdio 1: 19h às 21h30 (até 60 pessoas);

Galeria: 9h30 às 12h (até 30 pessoas).



3.5. As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com a infraestrutura disponível e respeitar rigorosamente os horários e a capacidade dos espaços, conforme descrito no Anexo I.

#### **4 – DAS VEDAÇÕES**

4.1. É vedada a participação de servidores ativos, aposentados ou pensionistas do Município do Rio de Janeiro, bem como de seus familiares até o segundo grau, direta ou indireta.

4.2. Não serão aceitas propostas que:

- Possuam caráter político-eleitoral ou estejam vinculadas a campanhas partidárias;
- Infrinjam normas legais vigentes ou direitos de terceiros;
- Contenham conteúdo que viole direitos culturais ou quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.;
- Estejam associadas a atividades ilícitas, como jogos de azar, trabalho infantil ou práticas que comprometam a saúde pública ou o meio ambiente.

#### **5 – DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 20 de agosto a 28 de agosto de 2025.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/gnzRVKfUtNS3Ca4J8>



5.3. A proposta deverá ser acompanhada de uma Carta de Interesse, devidamente assinada pelo representante legal da ala e demais segmentos coreografados, contendo todas as informações mencionadas no item 3.3.

5.4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail: [centroccoreografico.cultura@prefeitura.rio](mailto:centroccoreografico.cultura@prefeitura.rio) com cópia para [centrosulturais.cultura@prefeitura.rio](mailto:centrosulturais.cultura@prefeitura.rio).

## 6 – DO RESULTADO

6.1. O resultado das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

- Correto preenchimento e entrega de todos os documentos exigidos no momento da inscrição;
- Adequação da proposta à infraestrutura disponível;
- Conformidade com as condições de participação estabelecidas neste edital.

6.2. A qualquer momento, caso seja constatada a falsidade das informações prestadas ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, a proposta será automaticamente desclassificada, mesmo após a divulgação dos resultados.

## 7 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será conduzida por uma comissão interna, composta por integrantes do Centro Coreográfico e da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente designados para este processo.

7.2. A avaliação dos projetos seguirá os critérios estabelecidos nesta chamada, assegurando os princípios de imparcialidade, isonomia e interesse público.

7.3. Serão selecionadas até 8 propostas, avaliadas conforme os critérios abaixo, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos:

- Compatibilidade e adaptação da proposta ao espaço físico disponível (1,0 ponto);



- Clareza, viabilidade técnica e qualidade da proposta (1,0 ponto);
- Relevância territorial, priorizando Escolas atuantes na região da Grande Tijuca (1,0 ponto);
- Compromisso com a diversidade cultural e inclusão social (1,0 ponto);
- Originalidade e inovação artística e/ou metodológica (1,0 ponto).

7.4. Em caso de desistência ou desclassificação de proposta selecionada, poderá ser convocada proposta suplente, respeitando a ordem de classificação final.

7.5. Em caso de propostas que apresentem conteúdo idêntico ou substancialmente similar, ambas poderão ser desclassificadas.

7.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade: Compatibilidade e adaptação da proposta ao espaço físico disponível; Relevância territorial, com prioridade para escolas atuantes na região da Grande Tijuca; Compromisso com a diversidade cultural e a inclusão social; Originalidade e inovação artística e/ou metodológica.

## **8 – DO RESULTADO**

8.1. O resultado da seleção será divulgado na segunda quinzena de agosto de 2025, por meio do perfil oficial do Centro Coreográfico no Instagram

## **9 – DAS CONTRAPARTIDAS**

9.1. As alas e segmentos coreografados selecionados deverão realizar, obrigatoriamente, ao menos uma atividade cultural gratuita, conforme indicada no momento da inscrição. A atividade deve ser aberta ao público, como oficinas, aulas abertas ou ações similares durante o período de ocupação.

9.2. Essas ações deverão ser devidamente registradas (fotograficamente e/ou por vídeo) e integradas ao relatório final de atividades entregue ao Centro Coreográfico.



## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS ALAS E DEMAIS SEGMENTOS COREOGRAFADOS SELECIONADOS**

9.1. Assinar o Termo de Autorização de Uso, comprometendo-se a cumprir os horários e a programação acordada.

9.2. Zelar pela organização, disciplina e segurança dos integrantes durante todo o período de ocupação.

9.3. Responsabilizar-se pela obtenção de eventuais licenças, direitos autorais e autorizações necessárias para a realização dos ensaios.

9.4. Entregar relatório final contendo registros das atividades (fotos, vídeos, listas de presença etc.) até 15 (quinze) dias após a última atividade realizada no espaço.

9.5. Entregar o Termo de Autorização de Imagem - Anexo II, de todos os participantes, devidamente preenchidos no prazo de 15(quinze) dias corridos contados a partir da assinatura do Termo de Ocupação.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

No momento da habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.1. Comprovante de residência, que poderá ser uma conta de serviços (água, luz, etc.) ou uma declaração assinada pelo(a) proponente. O comprovante de residência será dispensado para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, ou integrantes de populações nômades, itinerantes ou em situação de rua.

11.2. CNPJ da pessoa jurídica proponente, com ou sem fins lucrativos, incluindo MEI, desde que suas atividades sejam voltadas à área cultural.

11.3. Documento de identidade ou CPF do representante legal responsável pela assinatura do Termo de Ocupação, cópia e original (para comprovação da veracidade do documento).

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Centro Coreográfico reserva-se o direito de, a seu critério, ajustar a alocação dos espaços e horários em função de sua programação interna e necessidades administrativas.



12.2. A participação nessa chamada o implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos nesta chamada.

12.3. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste chamada poderá implicar o cancelamento da autorização de uso do espaço, a critério do Centro Coreográfico.

### **13- DO CRONOGRAMA**

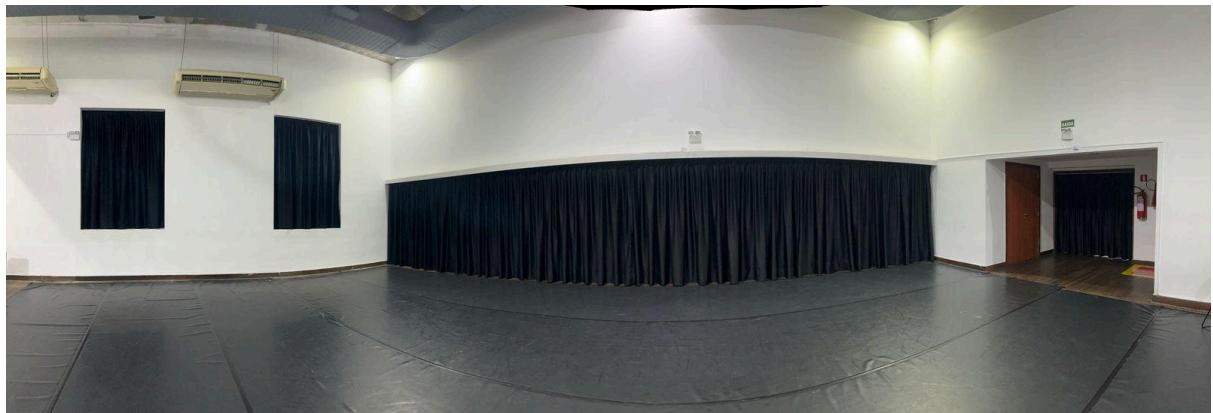
<b>ETAPA / AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação da Chamada	Centro Coreográfico	18 de Agosto de 2025
Inscrições	Proponentes	20 de Agosto até 28 de Agosto
Análise das Propostas	Comissão avaliadora	29 de Agosto até dia 10 de Setembro
Resultado	Centro Coreográfico	A partir do dia 11 de Setembro de 2025
Período dos Ensaios	Centro Coreográfico	Outubro de 2025 Até Fevereiro de 2026

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2025.



## ANEXO I

### ESTÚDIO 1



O Estúdio 1 possui 11,40m x 12m, conta com piso de madeira e espelho, sendo ideal para ensaios, aulas e atividades artísticas. O espaço dispõe de uma caixa de som com bluetooth, que facilita o uso de trilhas sonoras durante as atividades.

#### **Informações técnicas:**

- Tamanho: 11,40m x 12m
- Equipamento: 1 caixa de som com bluetooth
- Piso de madeira
- Espelho



## GALERIA



A Galeria possui 10,10m x 7,40m, com piso de cimento queimado coberto por linóleo. Conta com uma caixa de som com bluetooth, que auxilia na ambientação sonora durante as atividades.

### **Informações técnicas:**

- Tamanho: 10,10m x 7,40m
- Equipamento: 1 caixa de som com bluetooth
- Piso de cimento queimado coberto por linóleo



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Nome:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Nacionalidade:

Proponente:

AUTORIZO o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, áudios, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada pelo Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, ou de projetos que a instituição faça parte, para divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem fins lucrativos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Rio de Janeiro, de de 2025.

---

Assinatura

